



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 175, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSM PF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 87, de 06 de maio de 2019](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a [Portaria PRR/3ª Região nº 67 de 2019](#), a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de Folgas Compensatórias do Exmo. Procurador Regional da República, no período abaixo indicado:

| MEMBRO                      | PERÍODO DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO | FOLGA COMPENSATÓRIA |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Dr. Marlon Alberto Weichert | 02/05/2019 a 08/05/2019         | 05/08/2019          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 ago. 2019, Caderno Administrativo, p. 19